

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0162/95

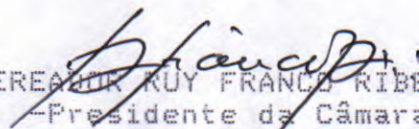
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 16 DO BAIRRO
ROCHEDO DE RUA JOSE BENEDITO DA COSTA

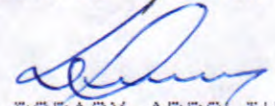
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA JOSÉ BENEDITO DA COSTA,
a Rua 16 do bairro Rochedo.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

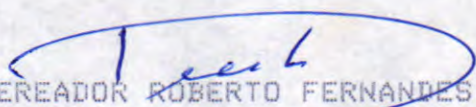
/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para isso, realiza agora a denominação das Ruas do bairro Rochedo.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1995


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO
DE LEI No. 162/95.

RELATÓRIO

APROVADO
10/10/95

Dá denominação à Rua 16 do bairro Rochedo, de rua
José Benedito da Costa.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há do ponto de vista jurídico, impedimentos para
a tramitação regimental da presente iniciativa.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE SETEMBRO DE 1995

[Assinatura]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Assinatura]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Assinatura]
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

/GCT/

82
96-09

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0162/95

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 16 DO BAIRRO
ROCHEDO DE RUA JOSE BENEDITO DA COSTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaite
decreta:

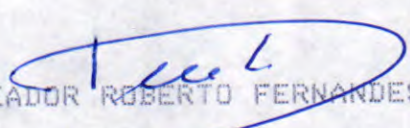
ART. 1º. -
APROVADO

Fica denominada RUA JOSÉ BENEDITO DA COSTA,
a Rua 16 do bairro Rochedo.

ART. 2º. -
APROVADO

Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1995


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

/GCT/

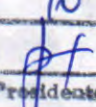
A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

26 / 09 / 95


Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

10 / 10 / 95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 162/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

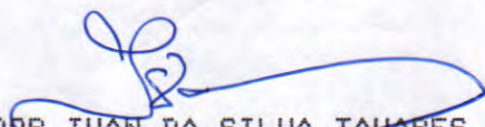
FUNDAMENTAÇÃO

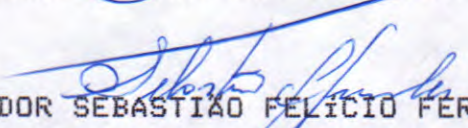
Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

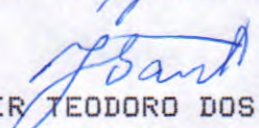
CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 1995


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

/ARPM/

APROVADO
17-10-95

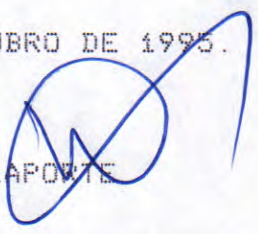
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 162/95.

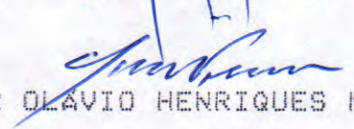
bf
APROVADO
19.10.95

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No. 162/95, deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

/GCT/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.818/95

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 16 DO BAIRRO ROCHEDO DE
RUA JOSÉ BENEDITO DA COSTA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ BENEDITO DA COSTA, a Rua
16 do bairro Rochedo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a
cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUNS
Procurador Municipal